

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 246/87

Institui, no Município de São Paulo, o "DIA DO BAIRRO DA LAPA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - É instituído, no Município de São Paulo, o "DIA DO BAIRRO DA LAPA", a ser comemorado no dia 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Durante a semana antecedente à efeméride de que trata o artigo anterior realizar-se-ão promoções alusivas à relevância histórica e à tradição do bairro.

Art. 3º - Os Clubes de Serviços, as Sociedades Amigos de Bairro, a Associação Comercial de São Paulo-Distrital Lapa, o Clube dos Lojistas da Lapa e outras entidades comunitárias serão convidadas a participar das comemorações e da divulgação da data comemorativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1987. Almir Guimarães. "Às Comissões competentes".

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 504/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 246/87

O presente projeto, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, institui, no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Lapa", a ser comemorado no dia 12 de outubro de cada ano.

A matéria fundamenta-se no artigo 4º, inciso II, combinado com o "caput" do artigo 24, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969).

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 16.10.87

Altino Lima - Presidente  
José Roberto Mônaco - Relator  
Eurípdes Sales  
Roberto Turquetti  
Cláudio Barroso Gomes

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 521/87, DA COMISSÃO DE CULTURA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/87

De autoria do N. Vereador Almir Guimarães, visa o presente projeto de lei instituir no âmbito do Município, o "Dia do Bairro da Lapa".

Na exposição de motivos o autor anexou matéria do Jornal da Lapa, em comemoração aos 240 anos do antigo e conhecido bairro de São Paulo, assim como, "Lapa - História dos Bairros de São Paulo", volume 18 da Divisão do Arquivo Histórico da Prefeitura de São Paulo, aonde fica claro ser o dia 12 de outubro, o dia mais adequado para se comemorar o bairro da Lapa.

Favoravelmente.

Sala da Comissão de Cultura, em 30.10.87.

Eurípedes Sales - Presidente

Albertino Nobre - Relator

Dalmo Pessoa

Irede Cardoso